



Câmara Municipal de Itambé

Casa José Cezar Bandeira de Melo

INDICAÇÃO N. 023/2024.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
13 DE 03 DE 24
PRESIDENTE

LUIZ PAULO, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestindo-se de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, sob o pálio das normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, o encaminhamento, à Exma. Sra. Maria das Graças Galindo Carrazzoni, Prefeita do Município de Itambé-PE, de **INDICAÇÃO**, solicitando que a distribuição de peixe, neste Município de Itambé-PE, durante o período da Semana Santa, atenda todos os distritos, inclusive, Quebec, Ibiranga, Caricé e toda zona rural, bem como, a integralidade da sede, contemplando os bairros de Pedra Bela, Altiplano, Santa Maria e Gildo Andrade.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente indicação é sugerir à Administração que, durante a distribuição de peixe, neste Município de Itambé-PE, no período da Semana Santa, se tenha o cuidado para atender todos os distritos, inclusive, Quebec, Ibiranga, Caricé e toda zona rural, bem como, a integralidade da sede, contemplando os bairros de Pedra Bela, Altiplano, Santa Maria e Gildo Andrade.

Espera-se, portanto, a aprovação da Indicação ora justificada, por esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 20 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo
Ver. Luiz Paulo

Lido em 21/02/24

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CESAR BANDEIRA DE MELO

PUBLICADO
DATA 22 DE 02 DE 24
PRESIDENTE